

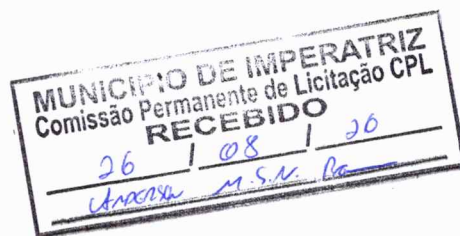


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº. 686/2026- GAB/SEDES

Imperatriz/MA, 25 de agosto de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação –  
CPL Prefeitura Municipal de  
Imperatriz/MA Nesta



**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 390/2026-CPL – Definição de período para análise de amostras.

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao Ofício nº 390/2026-CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026 – CPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 02.06.00.030/2026 – SEDES, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Imperatriz/MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, esta Secretaria vem, por meio deste, informar o período destinado à realização da análise das amostras apresentadas pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, provisoriamente vencedora dos Lotes 01 e 02.

Considerando o disposto no item 7 – DAS AMOSTRAS, do Termo de Referência, que estabelece a exigência de apresentação de 01 (uma) amostra da cesta básica completa, contendo todos os itens constantes do instrumento, em conformidade com as especificações, marcas ofertadas, quantidades, acondicionamento e padrões mínimos de qualidade exigidos, informa-se que a sessão/período de análise das amostras será realizada no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, situada na Rua João Lisboa, nº 1.174, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA, durante o horário de expediente.

A análise será realizada pela equipe técnica designada pela SEDES, mediante avaliação da amostra apresentada, observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos no item 7.5 do Termo de Referência, especialmente quanto:

- I – à conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- II – à qualidade, integridade e acondicionamento dos produtos;
- III – à compatibilidade entre as marcas ofertadas e os produtos efetivamente apresentados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

IV – ao prazo de validade dos produtos; e

V – às condições sanitárias e de armazenamento.

Ressalta-se que, conforme estabelecido no item 7.4 do Termo de Referência, os produtos apresentados deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de entrega da amostra, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no referido instrumento.

Ao final do procedimento, será elaborado Relatório/Termo de Análise de Amostras, contendo o resultado da avaliação e a respectiva fundamentação técnica quanto à conformidade ou não conformidade dos produtos apresentados, para posterior encaminhamento a essa Comissão Permanente de Licitação e juntada aos autos do processo.

Registra-se, ainda, que eventual reprovação da amostra, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, poderá ensejar a desclassificação da licitante, com a consequente convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 7.6 do Termo de Referência.

Dessa forma, solicitamos a essa Comissão que proceda à comunicação formal da empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, acerca do período, horário e local definidos para a apresentação e análise das amostras, caso ainda não tenha sido formalmente cientificada, para que sejam adotadas as providências necessárias à continuidade do certame.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Déggila Patrícia Barros Silva Pontes**

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social